



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6256, DE 8 DE MAIO DE 2025

Projeto de Lei nº 29/2025

Autor: Vereador Bruno Henrique da Silva

Institui a “Semana Municipal da Medicina do Estilo de Vida” e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6256

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Medicina do Estilo de Vida” a ser comemorada, anualmente, na última quinzena de maio.

Art. 2º A “Semana Municipal da Medicina do Estilo de Vida” será integrada ao calendário oficial do Município de Caçapava e terá os seguintes objetivos:

I – ser celebrada na mesma data que a Semana Global da Medicina do Estilo de Vida, divulgada anualmente pelo Colégio Brasileiro de Medicina do Estilo de Vida;

II – promover a conscientização sobre a importância da medicina do estilo de vida na prevenção, tratamento e reversão de doenças crônicas;

III – incentivar a adoção de hábitos saudáveis, com ênfase em nutrição adequada, práticas físicas regulares, manejo do estresse, controle de substâncias tóxicas, qualidade do sono e conexões sociais;

IV – divulgar iniciativas e programas voltados à promoção da saúde e ao bem-estar da população, inclusive aqueles organizados por entidades da sociedade civil organizada;



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

V – engajar a sociedade em ações educativas que busquem melhorar a qualidade de vida e a longevidade saudável.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 8 de maio de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL